



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2079 de 20 de Outubro de 2021

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 13.473,00 (treze mil quatrocentos e setenta e três reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0208 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020026 – 2XXX – Rateio Participação Consórcio CIDESTE

Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício

31717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 2.694,69

33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 9.430,46

44717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.347,85

Total: 13.473,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento fiscal do exercício de 2021:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0208 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010027 – 2079 – Manutenção Atividades do PSF

Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. 13.473,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 à 2021, especificamente no saldo do exercício de 2021, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 20 de outubro de 2021.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal